

Lei n.º 579, de 24 de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação do Poço Artesiano do Pinheiro, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação do Poço Artesiano do Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.795.492/0001-06, situada na localidade do Pinheiro, em Candelária-RS.

Art. 2.º - A Associação do Poço Artesiano do Pinheiro presta serviços de abastecimento e distribuição de água potável para os moradores da localidade do Pinheiro, e respectivas ampliações da rede de distribuição, entre outros melhoramentos afetos à atividade.

Art. 3.º - Através do Convênio a Prefeitura Municipal comprometer-se-á a repassar recursos orçamentários do Município no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para serem utilizados nas despesas referentes ao conserto e manutenção da bomba do poço artesiano do Pinheiro, conforme plano de aplicação anexo.

Art. 4.º - *O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, no período de 15-12-10 a 15-01-11.*

Art. 5.º - As despesas, decorrentes desta Lei, serão cobertas por rubrica própria do orçamento:

Órgão: 02 – Gabinete

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 021 – Administração Governamental

Atividade: 2120 – Manutenção do Plano de Auxílios e Subvenções

Descrição: Transferência de Recursos para Entidades Privadas e sem fins lucrativos do

Município

Elemento: 33504100

Subvenções Sociais.....R\$ 1.800,00

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.

24 de dezembro de 2010

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
24 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec. Mun. Administração

Agente Adm. Auxiliar